

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS PIRAPORA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont, CEP: 39270-000

EDITAL Nº 027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2012

*Dispõe sobre o Programa Institucional de Auxílios de
Assistência Estudantil*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS – IFNMG - CAMPUS PIRAPORA, por intermédio de seu Diretor Geral Substituto Professor Felipe Cezar de Castro Antunes, nomeado pela Portaria nº 167, de 12 de maio de 2011, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2011, e pela Coordenadoria de Extensão (CEX- Campus Pirapora), nomeado pela Portaria nº 308 de 04 de agosto de 2011, tornam público o Processo Seletivo para a concessão de benefícios do Programa de Assistência Estudantil 2012, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos regularmente matriculados no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Pirapora, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de auxílio transporte e auxílio cópia e impressão, promovendo condições de permanência do estudante durante o tempo regular do seu curso.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para receber os benefícios do Programa de Assistência Estudantil do IFNMG Campus Pirapora.

2.2. O Programa de Assistência Estudantil do IFNMG está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos dos discentes com dificuldades socioeconômicas.

3. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFNMG- Campus Pirapora.

4. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DAS MODALIDADES

O Programa de Assistência Estudantil é composto pelas modalidades de auxílio transporte e auxílio cópia e impressão.

AUXÍLIO	MODALIDADE	BENEFÍCIOS	VAGAS
4.1 Transporte	Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, municipal e/ou intermunicipal, do aluno para a realização das atividades acadêmicas regulares referentes ao período letivo.	4.1.1 O aluno bolsista receberá, durante 04 (quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais para transporte municipal. 4.1.2 O aluno bolsista receberá, durante 04 (quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para transporte intermunicipal.	16 vagas (para o auxílio para transporte municipal) 22 vagas (para o auxílio para transporte intermunicipal)
4.2 Cópia e impressão	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a cópias e impressões.	4.3.1 O aluno receberá, durante 04 (quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$15,00 (quinze reais) mensais.	32 vagas

Observação: Os beneficiários do programa que concluírem o curso em período anterior ao pagamento de todas as 04 (quatro) parcelas previstas no edital, receberão apenas as parcelas referentes aos meses em que estavam regularmente matriculados.

5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFNMG- *Campus Pirapora*;

5.2. Preencher o formulário (anexo I), indicando a qual benefício está se candidatando. O aluno poderá se candidatar a mais de um benefício, a acumulação de benefícios se dará mediante parecer da comissão de avaliação do campus;

5.3. **Possuir renda familiar *per capita* de até 1 ½ salário (um salário mínimo e meio), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família; priorizando o atendimento dos discentes que tiverem a menor renda familiar *per capita*.**

5.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios como desempates, nesta ordem:

- a) Não possuir outro auxílio, bolsa ou estágio remunerado;
- b) Ser oriundo de escola pública da educação básica;
- c) Estar em período/série mais avançada no curso do IFNMG- *Campus Pirapora*;
- d) Residência familiar mais distante do *Campus* onde estuda;
- e) Maior número de dependentes na família.

5.5. Ter condições de concluir o curso dentro do prazo de integralização curricular;

5.6. Os alunos em nível de graduação não poderão ter mais de duas dependências, salvo parecer da comissão

do campus;

5.7. Apresentar a documentação definida neste Edital;

5.8. A inscrição do candidato no Programa de Assistência Estudantil será feita por meio do preenchimento do Formulário Socioeconômico disponível para impressão no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/pirapora ou retirado na Coordenadoria de Extensão (CEX- Campus Pirapora). Este formulário deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação comprobatória em local, data e horários relacionados no item 6.

6. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Campus Pirapora

LOCAL: Setor de Protocolo

PERÍODO: 12 a 19 de setembro 2012, das 08:00h às 11:00h, das 14:00h às 17:00h,

Observação: os documentos comprobatórios juntamente com o questionário socioeconômico preenchido deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo, curso e turma para ser protocolado pelo IFNMG.

7. DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Programa, será avaliada a situação socioeconômica do candidato e de sua família. Por esta razão, ele deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico (anexo I), e apresentar fotocópia dos documentos listados nos itens 8.1, 8.2, 8.3, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da sua solicitação ou o seu indeferimento, conforme previsto no edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

8.1. Do Candidato

a)RG (Documento de Identidade);

b)CPF;

c)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho;

d)Renda (contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial, ou outro documento que comprove a renda);

e)Comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, escritura, contrato de aluguel);

f)Receita de uso de medicamento contínuo.

8.2. Dos componentes da família

8.2.1. menores de 18 anos:

a)Certidão de Nascimento ou RG (Documento de Identidade);

8.2.2. maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a)RG, CPF, CTPS (folha de rosto - frente e verso e último contrato de trabalho),

b)Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

c)Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual ou Municipal);

d)Renda: contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial, ou outro documento que comprove a renda;

e)Receita de uso de medicamento contínuo.

8.3. Da documentação específica e complementar

8.3.1. dos profissionais autônomos:

a)Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- b) Identificação: Nome, RG (Documento de Identidade), CPF e endereço;
- c) O que faz e onde;
- d) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média;
- e) Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar:
- f) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura e
- g) Comprovante de contribuição previdenciária do último mês.

8.3.2. dos proprietários rurais:

- a) Declaração fornecida pelo contador informando:
- b) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG (Documento de Identidade) e endereço;
- c) Identificação da propriedade: área e endereço e;
- d) Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

8.3.3. dos aposentados e/ou pensionistas:

- a) Declaração, carta de concessão do benefício ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie e valor da renda mensal do benefício.
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

8.3.4. do filho de pais separados ou divorciados:

- a) Apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação; ou caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos;
- b) Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- c) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial apresentar cópia da respectiva escritura pública.

8.3.5. do filho de pais desempregados:

- a) Carteira profissional dada baixa no registro do empregado;
- b) Rescisão do Contrato de Trabalho.

8.3.6 dos comprovantes de despesas

- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es);
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- d) IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída, área do terreno, etc. (Não é necessário estar pago);
- e) Comprovantes de água, condomínio, luz e telefone. (Não é necessário estarem pagos).

OBS: Outros documentos poderão ser solicitados pela assistente social.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas, ambas eliminatórias:

1ª etapa: avaliação socioeconômica, constando análise dos documentos exigidos, a fim de comprovação de necessidade do benefício por parte do candidato.

2ª etapa: entrevista com o candidato, a ser realizada pelo profissional de Serviço Social do *campus*, a fim de verificar as condições socioeconômicas do candidato.

10. DO RECURSO

10.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica e entrevista para a participação neste Programa de Assistência Estudantil, disporá de 02 (dois) dias úteis a partir da **divulgação do resultado preliminar.**

10.2. Para recorrer contra o resultado da seleção, o estudante deverá preencher o formulário disponível no site institucional www.ifnmg.edu.br/pirapora (anexo III deste edital) e entregar pessoalmente na

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Publicação do edital	11 de setembro de 2012
Período de inscrições	11 a 19 de setembro de 2012
Análise dos documentos	20 a 26 de setembro de 2012
Convocação para entrevistas	27 de setembro de 2012
Realização das entrevistas	01 a 04 outubro de 2012
Divulgação preliminar do resultado	05 de outubro de 2012
Período para interposição de recursos	08 e 09 de outubro de 2012
Resultado Final	11 de outubro de 2012
Período de assinatura do termo de compromisso e adesão	15 a 19 de outubro de 2012

Observação: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. O aluno selecionado ou responsáveis, em caso do aluno menor de idade, deverá assinar junto à Coordenadoria de Extensão (CEX- Campus Pirapora) um Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II deste Edital) ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo;

12.2. O aluno selecionado deverá informar número de agência e conta-corrente em seu nome para assinatura do Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II).

12.3. O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II deste Edital);

12.4. O número de auxílios concedidos aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica, será disponibilizado de acordo com os recursos repassados para Assistência Estudantil do *Campus Pirapora*;

12.5. O estudante contemplado com uma ou mais modalidades de “auxílio” estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o ano letivo, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

12.6. O estudante que for beneficiado em uma ou mais modalidades poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, desde que não haja prejuízo em suas atividades acadêmicas.

13. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

O aluno perderá o(s) benefício(s) ao:

13.1. Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);

13.2. Concluir o curso;

13.3. Trancar a matrícula;

13.4. Apresentar comportamento indisciplinar;

13.5. Cometer falta grave (advertências consecutivas) em detrimento da Instituição;

13.6. Apresentar frequência inferior a 80% (apurada mensalmente), salvo suas faltas sejam justificadas;

13.7. Não apresentar, quando for o caso, documentação comprobatória de utilização de meios do referido benefício.

Observação: O aluno bolsista deverá comunicar à Coordenadoria de Extensão (CEX- Campus Pirapora) quaisquer alterações em sua realidade socioeconômica e comunicar com 30 dias de antecedência a desistência de um ou mais benefícios do programa.

A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Comissão de Assistência Estudantil, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado

pelos auxílios.

14- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção para entrevistas será divulgado até o dia 27 de setembro de 2012, no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/pirapora e nos quadros de aviso do *campus*. O aluno selecionado deverá se dirigir ao local, em data e horário publicado no sítio institucional, para realização da entrevista.

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 11 de outubro de 2012, no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/pirapora e nos campi.

Após concluídas todas as etapas, o estudante deverá comparecer à Coordenadoria de Extensão (CEX- Campus Pirapora) para assinatura do termo de compromisso.

Observação: Somente após a assinatura do termo de compromisso, o aluno estará efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

15.2. A seleção dos candidatos será realizada no *campus* por uma comissão composta por membros designados pelo Diretor-Geral do Campus;

15.3. Caso o questionário não contemple todas as particularidades do aluno, este deverá utilizar o espaço de “outras informações” para esclarecimentos ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital;

15.4. Casos e situações em que o presente edital seja omissivo, serão resolvidas pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus Pirapora em conjunto com a PROEX;

15.5. Somente após a assinatura do termo de compromisso o aluno estará efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil;

15.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

15.7. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Extensão (CEX- Campus Pirapora) de cada campus ou na Pró-Reitoria de Extensão.

15.8. Denúncias de qualquer inverdade na apresentação de informações ou documentos entregues deverão ser dirigidas à Comissão de Assistência Estudantil a qualquer tempo.

a) Será resguardado o sigilo da denúncia.

b) As denúncias serão averiguadas pela Comissão de Assistência Estudantil.

c) Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento dos benefícios e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

15.9. Sob nenhuma hipótese poderá ser exigida dos estudantes contrapartida de trabalho como requisito para o repasse financeiro de auxílios.

Prof. Felipe Cezar de Castro Antunes

Diretor Geral Substituto do IFNMG – Campus Pirapora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS PIRAPORA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont, CEP: 39270-000

EDITAL Nº 027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

ANEXO I
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

PREENCHA AS LACUNAS ABAIXO DE ACORDO COM SUA PREFERÊNCIA OS AUXÍLIOS DISPONÍVEIS, UTILIZANDO OS NÚMEROS 1, 2.

- Auxílio Transporte
 Auxílio Cópia e impressão

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Curso/Turma _____
Série: _____ Período: _____ Módulo _____
Data de nascimento ____ / ____ / _____ Sexo Feminino Masculino
Endereço: _____
Bairro _____ Cidade _____ UF: _____
CEP _____ Telefone: _____
Estado civil: _____ Nº de filhos: _____
Descendência? Amarelo Branco Negro Pardo Indígena outra _____
Aluno com deficiência: 1- SIM 2- NÃO Se sim, qual?

Possui doença grave? 1- SIM 2- NÃO Se sim, qual? _____

Responda as próximas questões marcando apenas um X na opção que melhor se encaixa à sua situação:

Questão 1: Qual sua forma de acesso ao IFNMG?

- Exame de seleção/Vestibular
 Transferência
 Outros. Citar _____

Questão 1.1: Além do candidato, algum membro da família está concorrendo aos auxílios?

- Sim. Cita nome(s) _____
 Não.

Questão 2: Você Conclui o Ensino Fundamental em?

- Em escola pública

- Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- Escola particular com bolsa
- Escola particular sem bolsa

Questão 3: Você já fez o Ensino Médio?

- Sim
- Não

Questão 3.1: Se sim, você Conclui o Ensino Médio em?

- Em escola pública
- Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- Escola particular com bolsa
- Escola particular sem bolsa

Questão 4: Você já trabalhou em algum momento da sua vida?

- Sim. Qual o salário mensal R\$ _____
- Com Carteira de Trabalho assinada? Sim Não
- Nunca trabalhei.

Questão 5: Qual a sua condição de manutenção?

- Sustentado pelos meus pais
- Sustentado por somente um dos pais. Qual? _____
- Sustentado por avô/avó
- Sustentado por outros parentes. Qual parentesco? _____
- Outros meios. Qual? _____

Questão 6: No momento, você mora?

- Sozinho Com os pais Com os avós
- Com somente um dos pais Em casa de familiares/amigos
- República Pensão Outro _____

No caso de NÃO residir com a família e possuir despesas extras com moradia, favor revelar o valor gasto: _____ .

Questão 7: Quem é (são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

- Meus pais Somente um dos pais. Qual? _____
- Avô/Avó Outros parentes. Qual parentesco? _____
- Outros meio. Qual? _____

Questão 8: Quadro Familiar

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família . INCLUSIVE VOCÊ.

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)

Renda bruta total da família: R\$:				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

OUTRAS RENDAS

Aluguel(is) R\$ _____
 Pensão por morte R\$ _____
 Pensão alimentícia R\$ _____
 Ajuda de terceiros R\$ _____
 Outros. Qual? R\$ _____

Questão 9: Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, entre outros, ou possuem cadastramento único?

Sim Qual? _____ Valor R\$: _____ Não
 Nº do Cadastro único: _____

Questão 10: Sua família reside em imóvel:

Alugado. Valor do aluguel R\$ _____
 Próprio. Já quitado
 Próprio. Por herança
 Financiado. Valor da prestação? R\$ _____
 Empréstado ou cedido. Por quem _____
 Outra situação. Qual _____

Questão 11: Você e sua família residem? Zona Urbana Zona Rural

Questão 12: Marque as características que melhor descrevem a sua casa:

Residência com acabamento
 Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.)
 Rede de Esgoto Fossa Banheiro Chuveiro Água Luz
 COBERTURA: Laje Telha Outros
 PISO: Cimento Taco Cerâmica Outros
 NÚMERO DE CÔMODOS: _____

Questão 13: A família possui outros imóveis além do que habita? (Lotes, Terras, Sítios, Fazenda, Casa de Praia, Apartamentos, Salas, Barracões, etc.)

Não
 Sim. Especificar tipo _____

Questão 14: Em relação à casa de sua família, especificar a quantidade:

quartos automóvel televisão empregada mensalista geladeira
 computador máquina de lavar banheiro moto

Questão 15. Despesas familiares

1) Água	R\$:
---------	------

2) Luz	R\$:
3)Telefone	R\$:
4)Condomínio	R\$:
5)Mensalidades escolares/faculdades	R\$:
6)Alimentação	R\$:
7)Saúde/Medicamentos	R\$:
8)Transporte	R\$:
9)Aluguel	R\$:
10)Financiamentos, consórcio	R\$:
11)Funcionários	R\$:
12) Outros(especificar)	R\$:
13) Outros(especificar)	R\$:
14) Outros(especificar)	R\$:

Questão 16: Despesa do estudante no Campus

1) Alimentação	R\$:
2) Trabalhos/Xerox	R\$:
3) Transporte (inclusive para viajar pra casa)	R\$:
4) Materiais escolares	R\$:
5) Outros (especificar)	R\$:
6) Outros (especificar)	R\$:

Questão 17: Recebe algum(s) auxílio(s) da Assistência Estudantil do IFNMG em 2012 (PROEJA, Mulheres Mil, Bolsa Formação do PRONATEC)?

() Não () Sim. Qual(is)? _____
 Valor:R\$: _____

Questão 18: Recebia Algum(s) auxílio(s) da Assistência Estudantil do IFNMG em 2011?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

Se achar necessário descreva brevemente porque está pleiteando este benefício:

Caso haja necessidade, escreva uma carta relatando a realidade familiar:

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E O VENCIMENTO IMEDIATO DE TODO DÉBITO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura de um Responsável (no caso de aluno menor)
CPF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS PIRAPORA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont, CEP: 39270-000

EDITAL Nº 027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

EU _____
Nº de matrícula: _____ CPF: _____; Nº de
identidade: _____ matriculado no curso _____,
aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – Campus Pirapora como bolsista na
modalidade _____,
no período de _____ a _____, recebendo um valor de R\$ _____
(_____) mensal.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____
Comprometo-me a obedecer as regras do Programa, ficando ciente de que quaisquer desrespeito às
mesmas implicará no meu desligamento. Declaro ainda não receber outro recurso financeiro e estar
ciente que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

Pirapora (MG), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do aluno

Assinatura de um Responsável (no caso de aluno menor)
CPF:

